



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4723, DE 19 DE outubro DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem cruzeiros), para reforço das seguintes dotações constante do orçamento, a saber:

0601.3120.15814862.45 - Material de Consumo	300.000,00
0601.3132.15814862.45 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00
0905.3132.08421882.40 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	<u>1.100.000,00</u>

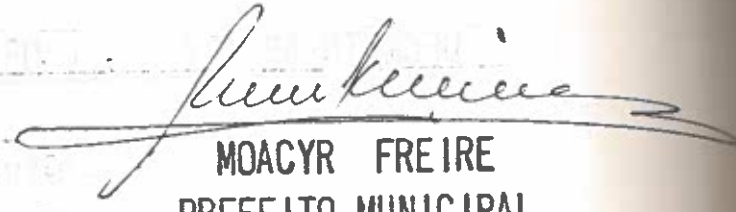
ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem cruzeiros), a verba 0601.4120.15814862.45 - Equipamentos e Material Permanente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

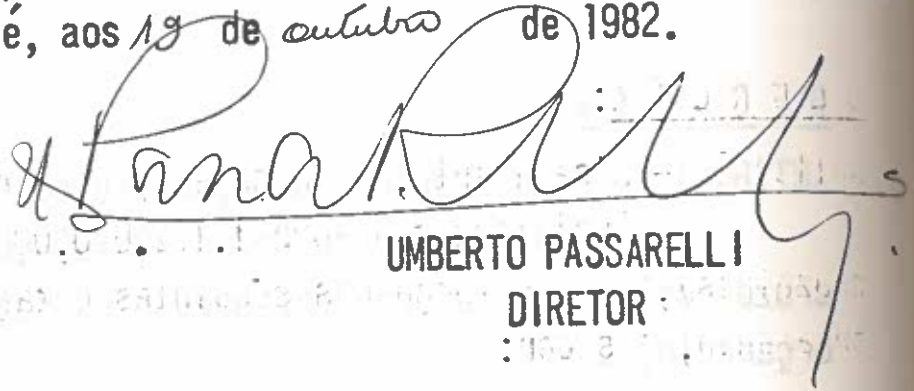
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 1982.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR